

ATO Nº 8.352/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 438505/2015, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 370480/2013, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO, RG. nº 754217/SSP-MT e CPF. nº 503.103.051-87, do cargo de Agente de Administração Fazendária, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, assim o fazendo com fundamento no artigo 159, X e XIII da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bd0b05d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar